



LEI Nº 0805 de 28 de outubro de 2009.

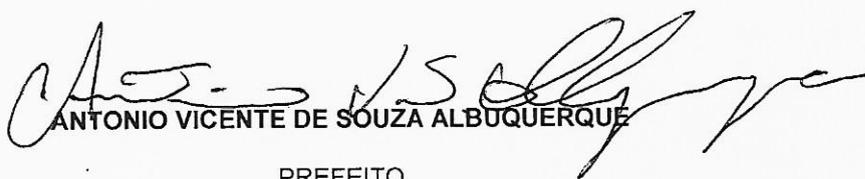
Ementa: Considera, de Utilidade Pública Municipal a Fundação Miguel Mendonça e dá outras providências.

O Prefeito do município dos Barreiros, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Fundação Miguel Mendonça, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 06 de outubro de 1991, inscrita no CNPJ sob o nº 08.918.716/0001-84, com sede provisória na Rua Paulo da Rocha, 65, centro, Barreiros - PE.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Barreiros, em 28 de outubro de 2009.


ANTONIO VICENTE DE SOUZA ALBUQUERQUE

PREFEITO

Rua Ayres Belo, 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55560-000
CNPJ sob o nº 10.110.989/0001-40 – Fone/Fax: (81) 3675-1156